



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0147/2024-GSEFAZ

**DECLARA** o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.143985/2023-90-SEFAZ,

**CONSIDERANDO** que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

**CONSIDERANDO** a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERAR** abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

**Art. 2º ENCAMINHAR** as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em substituição, em Manaus, 11 de abril de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em substituição

**ANEXO I**

| CONTRIBUINTE                         | MERCADORIA                      | UN.  | QUANT.   | AUTO DE APREENSÃO | TERMO DE DEPÓSITO | PROCESSO       |
|--------------------------------------|---------------------------------|------|----------|-------------------|-------------------|----------------|
| FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR | Pacote de cigarro marca DUNHILL | 01PC | 10 maços | 44.080            | 40.080            | 143985/2023-90 |

|                                         |      |          |        |        |                |
|-----------------------------------------|------|----------|--------|--------|----------------|
| Pacote de cigarro marca DUNHILL ESSENCE | 01PC | 10 maços | 44.080 | 40.080 | 143985/2023-90 |
| Pacote de cigarro marca LUCKY STRIKE    | 01PC | 10 maços | 44.080 | 40.080 | 143985/2023-90 |
| Pacote de cigarro marca KENT            | 01PC | 10 maços | 44.080 | 40.080 | 143985/2023-90 |

PORTARIA

Nº 0148/2024-GSEFAZ

**DECLARA** o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.4105793/2024-67-SEFAZ,

**CONSIDERANDO** que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

**CONSIDERANDO** a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERAR** abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

**Art. 2º ENCAMINHAR** as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em substituição, em Manaus, 11 de abril de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária de Estado da Fazenda, em substituição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

ANEXO I

| CONTRIBUINTE                             | MERCADORIA                | QUANT. | AUTO DE APREENSÃO | TERMO DE DEPÓSITO | PROCESSO              | TOTAL |
|------------------------------------------|---------------------------|--------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------|
| EALI Empresa Varejista de Alimentos LTDA | Máquina Registradora      | 1      | 014860-1          | 00000-0           | 30904/99-7            | 131   |
| M P DA SILVA                             | Impress. Não fiscal       | 3      | 014463-0          | 00000-0           | 16314/99-2            |       |
| Não identificado                         | Impre. De cupom           | 1      | 44066-3           | 40066             | MEMO Nº 001/2019-SGMA |       |
| Não identificado                         | Impre. De cupom           | 2      | 44066-3           | 40066             | MEMO Nº 001/2019-SGMA |       |
| E F M M Xavier Ribeiro                   | Máquina                   | 3      | 027523-9          | 22847-8           | 36243/04-8            |       |
| Severino G de Oliveira Estivas em Geral  | Máquina emissora de cupom | 2      | 027259-0          | 22676-9           | 24873/04-4            |       |
| E F M M Xavier Ribeiro                   | Emissor de cupom          | 3      | 027889-0          | 23195-9           | 11940/05-0            |       |
| Don Mingoni Pizzas                       | Equip. Registradora       | 1      | 028090-9          | 23314-5           | 20906/05-5            |       |
| A P A Comercio Moveis LTDA               | Impre. De cupom           | 1      | 028253-7          | 23562-8           | 40742/05-2            |       |
| Lucia Maria F Lima                       | Emissor de cupom          | 2      | 027838-6          | 23150-9           | 10625/05-7            |       |
| E A Reis                                 | Emissor de cupom          | 1      | 027593-0          | 22899-0           | 02900/05-1            |       |
| Monica Brandão Mendes ME                 | Máquina de cupom          | 2      | 027846-7          | 23164-9           | 10775/05-5            |       |
| Jorge Eduardo Gonzales Garcia            | Emissor de cupom          | 1      | 028252-9          | 23561-0           | 40743/05-6            |       |
| A Augusto Pinheiro de Oliveira ME        | Emissores de cupom        | 2      | 027599-9          | 22905-9           | 02899/05-0            |       |
| Rio Sol Drogaria                         | Emissor de cupom          | 1      | 028453-0          | 23756-6           | 11037/06-4            |       |
| Morifarma Comercial                      | Emissor de cupom          | 1      | 028470-0          | 23775-2           | 11347/06-5            |       |
| Rio Sol Drogaria LTDA                    | Emissor de cupom          | 1      | 028455-6          | 23758-2           | 10581/06-6            |       |
| Rio Sol Drogaria LTDA                    | Emissor de cupom          | 1      | 028466-1          | 23771-0           | 11038/06-8            |       |
| Rio Sol Drogaria LTDA                    | Emissor de cupom          | 1      | 028463-7          | 23768-0           | 11036/06-0            |       |
| Morifarma Comercial LTDA                 | Emissor de cupom          | 2      | 028456-4          | 23761-2           | 10582/06-4            |       |
| Morifarma Comercial LTDA                 | Emissor de cupom          | 1      | 028464-3          | 23769-8           | 11345/06-8            |       |
| Restaurante Santos LTDA                  | Impress. Não fiscal       | 1      | 030953-2          | 26395-8           | 15480/07-0            |       |

|                                         |                     |   |          |          |                          |
|-----------------------------------------|---------------------|---|----------|----------|--------------------------|
| E M B Brandão Mercadinho                | Impress. Não fiscal | 3 | 027598-0 | 24875-4  | 06739/07-6               |
| Car Marques                             | Impress. Não fiscal | 2 | 032765-4 | 28266-9  | 85349/07-0               |
| Super M C                               | Impress. Não fiscal | 3 | 037885-0 | 25259-0  | 32731/07-3               |
| Sandro de Gouvea Rosso                  | Impre. Fiscal       | 1 | 037884-1 | 25258-1  | 32733/07-0               |
| Acai Restaurante LTDA                   | Impress. Não fiscal | 1 | 031891-4 | 27328-7  | 52269/07-3               |
| Micro Cervejaria Gastronômica           | Impress. Não fiscal | 6 | 037889-2 | 25255-7  | 42995/07-3               |
| Bishop Bicharra Importação e Exportação | Impress. Não fiscal | 2 | 03788-4  | 252554-9 | 42994/07-0               |
| Supermercado Barateiro                  | Impre. Fiscal       | 4 | 033441-3 | 28956-6  | 27565/08-7               |
| P R DE SOUZA MERCEARIA                  | Impre. Não Fiscal   | 1 | 033452-9 | 28964-7  | 21767/08-7               |
| Greice Amelia Muller Mubarak            | Impre. Não Fiscal   | 2 | 033438-3 | 28968-0  | 21764/08-6               |
| Casa Nossa Senhora da Conceição         | Impre. Não Fiscal   | 2 | 033451-0 | 28963-9  | 21766/08-3               |
| Supermercado Barateiro                  | Impre. Fiscal       | 1 | 034607-1 | 30176-0  | 03791/09-9               |
| Drogaria Tropical LTDA                  | Impre. Não Fiscal   | 1 | 033902-4 | 29426-8  | 27693/09-0<br>12103/14-7 |
| Pe Collection                           | Impre. Fiscal       | 1 | 035433-3 | 31082-4  | 57351/09-0               |
| Risotto Mix Millenium                   | Impre. Não Fiscal   | 1 | 033900-8 | 29424-1  | 17610/09-6               |
| M D Alves de Moraes                     | Impre. Não Fiscal   | 1 | 036989-6 | 31989-9  | 492661/10-1              |
| H F Salomão                             | Impre. Não Fiscal   | 2 | 035963-7 | 31663-6  | 06517/10-9               |
| Adelson Vieira de Vasconcelos           | Impre. Não Fiscal   | 1 | 035968-8 | 31667-9  | 11126/10-3               |
| Distribuidora Zona Norte LTDA           | Impre. Não Fiscal   | 1 | 036284-0 | 31984-8  | 44310/10-9               |
| Marcio V da Silva Estivas-ME            | Impre. Não Fiscal   | 3 | 036993-4 | 31993-7  | 52418/10-8               |
| E M Lisboa                              | Impre. Não Fiscal   | 2 | 036992-6 | 31992-9  | 52416/10-0               |
| E M Lisboa                              | Impre. Não Fiscal   | 2 | 036991-8 | 31991-0  | 50973/10-1               |
| Reginaldo Barros de Almeida             | Impre. Não Fiscal   | 2 | 036994-2 | 31994-5  | 52417/10-4               |
| Haroldo Maciel Moraes                   | Impre. Não Fiscal   | 1 | 035967-0 | 31666-0  | 11127/10-7               |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

|                                                  |                    |   |          |          |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------|---|----------|----------|-----------------------|
| H E H Com. De Produtos Alimentícios LTDA ME      | Emissores de cupom | 9 | 035963-7 | 035963-7 | 06518/10-2            |
| Kadosh Com. De Artigos de Armarinhos LTDA        | Impre. Não Fiscal  | 6 | 036571-8 | 32271-7  | 06346/11-0            |
| Kezzya C de S Araujo                             | Impre. Não Fiscal  | 1 | 036521-1 | 32223-7  | 02200/11-3            |
| Drogaria Curitiba LTDA                           | Impre. Não Fiscal  | 1 | 036527-0 | 32229-6  | 04976/11-3            |
| Fabiano da Cruz                                  | Impre. Não Fiscal  | 1 | 036524-6 | 322226-1 | 04042/11-6            |
| Leo Comercial LTDA                               | Impre. Não Fiscal  | 1 | 036878-4 | 32588-0  | 17919/11-3            |
| Denise da Silva Rodrigues                        | Emissor de cupom   | 1 | 037383-4 | 33092-2  | 54353/11-7            |
| Ponte Imã & CIA LTDA                             | Impre. Não Fiscal  | 2 | 036995-0 | 32219-9  | 05019/11-4            |
| Ponte Imã & CIA LTDA                             | Impre. Não Fiscal  | 3 | 036284-0 | 31984-8  | 05020/11-6            |
| H E Produtos Hortigranjeiros LTDA                | Impressora         | 2 | 037624-8 | 33338-7  | 03127/12-6            |
| Barros e Vieira Com. De Prod. Aliment. LTDA      | Impre. Não Fiscal  | 2 | 37398-2  | 37398    | 47068/12-7            |
| Silvano Alves de Lima                            | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037396-6 | 33163-5  | 34380/12-7            |
| Kadosh Com. De Artigos de Armarinhos LTDA        | Impre. Não Fiscal  | 2 | 44066-3  | 40066    | MEMO Nº 001/2019-SGMA |
| C. N. V. Comercio de Produtos Alimentícios LTDA  | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037528-4 | 33139-2  | 01740/12-0            |
| Baiano Comercio de Bijuterias LTDA               | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037636-1 | 033350-6 | 22966/12-2            |
| S R Comercio de Carnes LTDA ME                   | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037675-2 | 33394    | 09979/12-8            |
| Augustinho Gomes Venâncio                        | Impre. Fiscal      | 2 | 44066-3  | 40066    | MEMO Nº 001/2019-SGMA |
| Kadosh Com. De Artigos de Armarinhos LTDA        | Impre. Fiscal      | 1 | 037534-9 | 33145-7  | 24680/12-6            |
| Gigante da Colina                                | Impre. Não Fiscal  | 1 | 44066-3  | 40066    | MEMO Nº 001/2019-SGMA |
| Antonio Santos de Sousa ME                       | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037925-5 | 33646-7  | 36184/12-3            |
| Baiano Comercio de Bijuterias LTDA               | Impre. Não Fiscal  | 2 | 037635-3 | 33349-2  | 22966/12-2            |
| LB Com. Do Vestuário e Calçados LTDA ME          | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037403-2 | 33170-8  | 56477/12-0            |
| Airton Trajano Soares                            | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037399-0 | 33166-0  | 81797/12-6            |
| Nação Rubro Negra Comercio de Confecções LTDA ME | Impre. Não Fiscal  | 1 | 037927-1 | 33648-3  | 58611/12-5            |
| Cleomar da Silva Brandao ME                      | Impre. Não Fiscal  | 1 | 37397-4  | 33164    | 34379/12-5            |

|                                       |                   |   |          |         |            |
|---------------------------------------|-------------------|---|----------|---------|------------|
| Belgon Comercio de Armarinho LTDA     | Impre. Não Fiscal | 1 | 037531-4 | 33141-4 | 21802/12-9 |
| S R B Lanchonete LTDA - ME            | Impre. Não Fiscal | 1 | 037526-8 | 33137-6 | 00309/12-6 |
| C D N Serviços de Alimentos LTDA      | Impre. Não Fiscal | 1 | 039543-9 | 35263-2 | 42688/13-9 |
| F C V de Oliveira                     | Impre. Não Fiscal | 1 | 037407-5 | 33174-0 | 25266/13-5 |
| MASTERFOOD Comercio de Alimentos LTDA | Impre. Não Fiscal | 1 | 037406-7 | 33173-2 | 25265/13-1 |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

O Chefe da Auditoria Tributária - AT, em cumprimento ao disposto no artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, torna público aos interessados as decisões proferidas em primeira instância por esta Auditoria Tributária e relativas aos Processos Tributários Administrativos abaixo:

CONTRIBUINTE: FERNANDES E PORTELA LTDA-ME.  
ASSUNTO: AINF 948167-2.  
PROCESSO: 01.01.014101.082010/1952-34.  
DECISÃO: 204/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Maisa Pereira de Sá  
Secretária da Auditoria Tributária

Fernando Marquezini  
Chefe da Auditoria Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N ° 06/2024-AT.

Pelo presente ficam as empresas abaixo discriminadas, por força do que estabelecem os artigos 221; 222 inciso III e o art. 253 da Lei Complementar nº 19/97, com a alteração produzida pelo art. 281-D, § 2º da mesma lei; combinado com o artigo 182-E do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79, NOTIFICADAS das Decisões proferidas por esta Auditoria Tributária, nos Processos Tributários Administrativos, abaixo relacionadas:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: ANDSON BATISTA DA SILVA.  
ASSUNTO: AINF 942466-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.076301/1952-93.  
DECISÃO: 197/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JAILTON DA SILVA.  
ASSUNTO: AINF 944936-1.  
PROCESSO: 01.01.014101.078794/1952-04.  
DECISÃO: 198/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: CLAYTON CEZAR SILVA.  
ASSUNTO: AINF 941147-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.075002/1952-31.  
DECISÃO: 199/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: RAIMUNDO JONAS Q BARBOSA.  
ASSUNTO: AINF 954652-9.  
PROCESSO: 01.01.014101.093115/1952-19.  
DECISÃO: 200/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: BANCO BMC AS.  
ASSUNTO: AINF 964277-3.  
PROCESSO: 01.01.014101.007781/1953-23.  
DECISÃO: 201/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: CERVEJARIA MIRANDA CORREA S/A.  
ASSUNTO: AINF 956731-3.  
PROCESSO: 01.01.014101.095253/1952-32.  
DECISÃO: 202/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JOAO CLEDSON DA C DA SILVA.  
ASSUNTO: AINF 960394-8.  
PROCESSO: 01.01.014101.003555/1953-73.  
DECISÃO: 203/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: MAIKON DA SILVA E SILVA.  
ASSUNTO: AINF 937646-1.  
PROCESSO: 01.01.014101.070762/1952-52.  
DECISÃO: 205/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DA COSTA MAIA.  
ASSUNTO: AINF 945895-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.079749/1952-69.  
DECISÃO: 206/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
ASSUNTO: AINF 946305-4.  
PROCESSO: 01.01.014101.080140/1952-32.  
DECISÃO: 207/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCÇÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: BANCO PANAMERICANO AS.  
ASSUNTO: AINF 814298-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.006694/1951-97.  
DECISÃO: 208/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JOAQUIM ARRAES DE ARAUJO.  
ASSUNTO: AINF 963598-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.007104/1953-05.  
DECISÃO: 209/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: HANIEL SILVA DA COSTA.  
ASSUNTO: AINF 944090-9.  
PROCESSO: 01.01.014101.077934/1952-19.  
DECISÃO: 210/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: PETRONIO XIMENEZ.  
ASSUNTO: AINF 947110-3.  
PROCESSO: 01.01.014101.080954/1952-77.  
DECISÃO: 211/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: MARIA A FERNANDES DE OLIVEIRA.  
ASSUNTO: AINF 956508-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.095011/1952-49.  
DECISÃO: 212/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: MANOEL NEVES JUNIOR.  
ASSUNTO: AINF 832322-4.  
PROCESSO: 01.01.014101.024650/1951-49.  
DECISÃO: 213/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: NILTON TAVARES LEAL.  
ASSUNTO: AINF 943241-8.  
PROCESSO: 01.01.014101.077080/1952-70.  
DECISÃO: 214/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.  
ASSUNTO: AINF 821466-2.  
PROCESSO: 01.01.014101.013848/1951-05.  
DECISÃO: 215/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ASSUNTO: AINF 961186-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.004706/1953-00.  
DECISÃO: 216/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JOSE DO CARMO DE FREITAS REIS.  
ASSUNTO: AINF 839013-4.  
PROCESSO: 01.01.014101.031336/1951-12.  
DECISÃO: 217/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: BANCO PANAMERICANO AS.  
ASSUNTO: AINF 945637-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.079492/1952-45.  
DECISÃO: 218/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA.  
ASSUNTO: AINF 940815-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.074676/1952-19.  
DECISÃO: 219/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: BANCO BMC AS.  
ASSUNTO: AINF 945864-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.079710/1952-41.  
DECISÃO: 220/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JANDER CLAUDIO CARDOSO MACIEL.  
ASSUNTO: AINF 940047-8.  
PROCESSO: 01.01.014101.073904/1952-33.  
DECISÃO: 221/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: MARLIZ VIEIRA DA SILVA.  
ASSUNTO: AINF 956280-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.094788/1952-96.  
DECISÃO: 222/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: JONAS DIAS BARROS.  
ASSUNTO: AINF 939808-2.  
PROCESSO: 01.01.014101.073646/1952-95.  
DECISÃO: 223/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ROSANGELA NASCIMENTO DE LIMA.  
ASSUNTO: AINF 953983-2.  
PROCESSO: 01.01.014101.092424/1952-71.  
DECISÃO: 237/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: WANDERLEY DE MELO FIRMO.  
ASSUNTO: AINF 939008-1.  
PROCESSO: 01.01.014101.072649/1952-01.  
DECISÃO: 238/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: ALDENIS CASTILHO RODRIGUES.  
ASSUNTO: AINF 955528-5.  
PROCESSO: 01.01.014101.093976/1952-05.  
DECISÃO: 239/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: LUIS CARLOS CAETANO DA SILVA.  
ASSUNTO: AINF 945444-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.079286/1952-35.  
DECISÃO: 240/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00098

12 de Abril de 2024

Manaus/AM

CONTRIBUINTE: FRANCISCO FERREIRA COUTINHO.  
ASSUNTO: AINF 937104-4.  
PROCESSO: 01.01.014101.070217/1952-66.  
DECISÃO: 241/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: INACIO MAIA DE ARAUJO.  
ASSUNTO: AINF 951745-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.090189/1952-01.  
DECISÃO: 242/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: LUSIVELY MENEZES A MACIEL.  
ASSUNTO: AINF 938204-6.  
PROCESSO: 01.01.014101.071334/1952-47.  
DECISÃO: 243/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: IRIS TAVARES DE ARAUJO.  
ASSUNTO: AINF 962773-1.  
PROCESSO: 01.01.014101.006276/1953-61.  
DECISÃO: 244/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

CONTRIBUINTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ASSUNTO: AINF 960054-0.  
PROCESSO: 01.01.014101.002851/1953-57.  
DECISÃO: 245/2024-AT.  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 – AINF. 3 – AVOCACÃO DE PROCESSO PELO CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA. 4. CARÁTER NORMATIVO DO PARECER 01/2018 – PRODACE/PROCONT/PGE. 5. PRESCRIÇÃO. 6. – AINF IMPROCEDENTE. \*REPUBLICADA POR ERRO.  
JULGADOR: FERNANDO MARQUEZINI.

SECRETARIA DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Maisa Pereira de Sá  
Secretária da Auditoria Tributária

Fernando Marquezini  
Chefe da Auditoria Tributária